



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3668

de 17 de outubro de 2017

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA
NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, sempre comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Parágrafo Único - O Poder Público, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos, sempre levando em consideração as áreas úmidas, sobretudo as peculiaridades relacionadas ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe e Bacia Hidrográfica do Litoral Médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE